



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.586
de 06 de setembro de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	0360	Funcionamento do Ensino Fundamental	121.000,00
02.10.00	3.3.90.40.00	04 122 7001	2234	01	1942	Manutenção dos Serviços Administrativos	24.500,00
16.10.00	4.4.90.52.00	23 122 7016	2300	01	2424	Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e	3.100,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	0148	Manutenção das Atividades da Assistência Social	116.000,00
							264.600,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2382	91	2622	Monitoramento Eletrônico	121.000,00
02.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	91	2562	Manutenção dos Serviços Administrativos	24.500,00
16.10.00	3.1.90.11.00	23 122 7016	2300	01	2415	Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e	3.100,00
07.10.00	4.4.90.51.00	08 244 4007	2152	91	2579	Manutenção das Atividades da Assistência Social	116.000,00
							264.600,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 06 de setembro de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo